



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Fis. n.º \_\_\_\_\_

Proc. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Of. n.º 660/2009

MOCOCA; 14 DE MAIO DE 2009.

|                         |             |                |
|-------------------------|-------------|----------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> |             |                |
| <b>- MOCOCA -</b>       |             |                |
| <b>PROTOCOLO</b>        |             |                |
| <b>NUMERO</b>           | <b>DATA</b> | <b>RUBRICA</b> |
| 1.613                   | 18.05.09    |                |

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro Social da Paróquia de São Sebastião, visando ao repasse de valores, objetivando a manutenção das atividades da entidade, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento assistencial de pessoas necessitadas.

É público e notório o eficiente e relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade com relação ao desenvolvimento de ações sociais em favor destas pessoas com necessidades sociais e financeiras.

O valor do repasse corresponde a R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), durante o exercício de 2009, a título de auxílio da Prefeitura Municipal de Mococa.

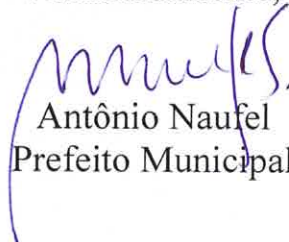
Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos  
protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Antônio Naufel  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº 065 de 13 de Maio de 2009**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Centro Social da Paróquia de São Sebastião.*

**ANTÔNIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../09, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidade assistencial do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O convênio terá vigência durante o exercício de 2009.

Art. 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2009, os seguintes valores à entidade assistencial do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

I – Centro Social da Paróquia de São Sebastião: R\$ 78.000,00 (setenta e três mil reais), provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar o valor referente ao mês de dezembro de 2009, no mês de janeiro de 2010.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE MAIO DE 2009.

**APROVADO**

Em 1ª Discussão por Votação

Sessão 08 / 06 / 2009

FRANCISCO CARLOS CANDIDO  
PRESIDENTE

*Antônio Naufel*  
Antônio Naufel  
Prefeito Municipal

**APROVADO**

Em 2ª Discussão por UNANIMIDADE

Sessão 08 / 06 / 2009

FRANCISCO CARLOS CANDIDO  
PRESIDENTE



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO Nº. 674/2009.**

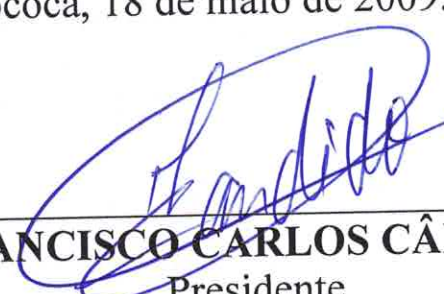
**PROJETO DE LEI Nº.065/2009.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

**DESPACHO**

Nos termos do art. 231, §1º, “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de maio de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO**  
Presidente



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 674/2009.**

**PROJETO DE LEI Nº.065/2009.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

**RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**NOMEAÇÃO DE RELATOR**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DA NOMEAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 674/2009.**

**PROJETO DE LEI Nº.065/2009.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: 25 / 05 / 2009.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 02 / 06 / 2009.

\_\_\_\_\_  
Relator



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.065/2009.

**ASSUNTO** :- Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Centro Social da Paróquia de São Sebastião.

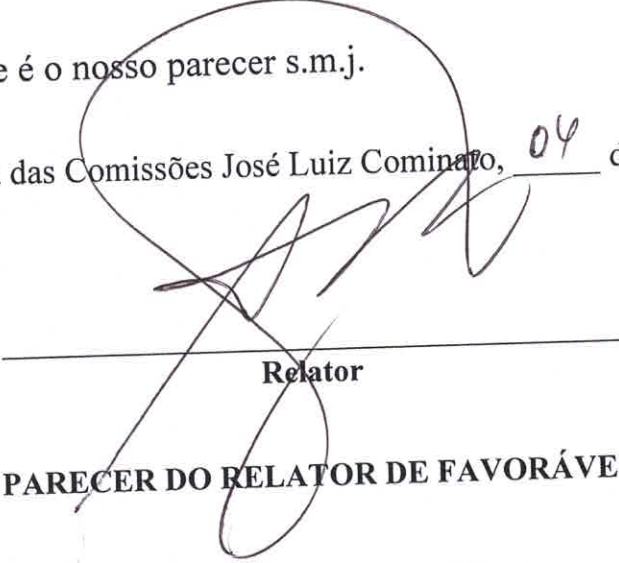
**INTERESSADO(A)** :- Prefeito Municipal

**RELATOR** :-

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões José Luiz Cominato, 04 de 06 de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**Relator**

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões José Luiz Cominato, 04 de 06 de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

| Número | Data       | Rubrica |
|--------|------------|---------|
| L.936  | 08/06/2009 |         |

DESPACHO

**APROVADO**

Sala das Sessões 111

**FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO**  
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre as seguintes proposituras:

1- Projeto de Lei nº.056/2009 – de autoria do Prefeito Municipal.- Acrescenta o inciso XVIII ao artigo 1º. da Lei nº.3.878, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre a denominação de escolas da rede pública municipal de ensino.

2- Projeto de Lei nº.057/2009 – de autoria do Prefeito Municipal.- Altera a lei nº.3.882, de 02 de abril de 2009 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia.

3- Projeto de Lei nº.065/2009 – de autoria do Prefeito Municipal.- Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Centro Social da Paróquia de São Sebastião.

4- Projeto de Lei nº.077/2009 - de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando aplicação do SARESP nas escolas municipais.

5- Projeto de Lei nº.079/2009 – Altera a Lei nº.3.849, de 18 de dezembro de 2009 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades assistenciais do município.

6- Projeto de Lei nº.080/2009 – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia.

7- Projeto de Lei nº.081/2009 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar as verbas relativas às Leis nº.3887/09, 3888/09, 3889/09 e 3890/09, desde o início das prestações sociais autorizadas pelas respectivas leis.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de junho de 2009.

Débora Aparecida Ventura  
Vereadora

Francisco S. Gabriel Fernandes  
Vereador

Adilson Aparecido Guisso  
Vereador

Marcos Daniel Vicente  
Vereador

João Batista  
Vereador



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

|                                        |
|----------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA         |
| Protocolo N.º 5828                     |
| Entrada em: 10/06/09                   |
| LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo |

Ofício nº.656/2009-CM.

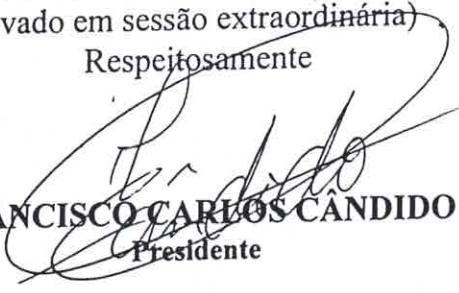
Mococa, 09 de junho de 2009.

**Senhor Prefeito:**

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão ordinária realizada no dia 08 de junho último, constando de:

- 1- Autógrafo nº.035/2009, referente ao Projeto de Lei nº.034/2009.  
(de autoria do Vereador Adilson Aparecido Guisso - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº.036/2009, referente ao Projeto de Lei nº.049/2009.  
(de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo nº.037/2009, referente ao Projeto de Lei nº.056/2009.  
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária - com emendas)
- 4- Autógrafo nº.038/2009, referente ao Projeto de Lei nº.057/2009.  
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 5- Autógrafo nº.039/2009, referente ao Projeto de Lei nº.065/2009.  
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 6- Autógrafo nº.040/2009, referente ao Projeto de Lei nº.077/2009.  
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 7- Autógrafo nº.041/2009, referente ao Projeto de Lei nº.079/2009.  
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 8- Autógrafo nº.042/2009, referente ao Projeto de Lei nº.080/2009.  
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 9- Autógrafo nº.043/2009, referente ao Projeto de Lei nº.081/2009.  
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

  
**FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO**  
Presidente

**Excelentíssimo Senhor  
Dr. Antônio Naufel  
Prefeito Municipal de  
Mococa**



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**AUTÓGRAFO Nº.039 DE 2009.**  
**PROJETO DE LEI Nº.065/2009.**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Centro Social da Paróquia de São Sebastião.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidade assistencial do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O convênio terá vigência durante o exercício de 2009.

Art. 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2009, os seguintes valores à entidade assistencial do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**AUTÓGRAFO Nº.039 DE 2009.**  
**PROJETO DE LEI Nº.065/2009.**

I – Centro Social da Paróquia de São Sebastião: R\$ 78.000,00 (setenta e três mil reais), provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar o valor referente ao mês de dezembro de 2009, no mês de janeiro de 2010.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Mococa, 09 de junho de 2009.**

  
**FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO**  
Presidente

  
**DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA**  
1ª. Secretária

  
**EDUARDO ANTÔNIO BAISI**  
2º. Secretário